

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

116

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08

Feltrin Guillen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000

Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1736, DE 06 DE MARÇO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1035, de 06/03/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.1146.0000-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE		
311	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
	01-Tesouro		
	100.120-Aquisição Caminhão Basculante		
312	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$	220.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.120-Aquisição Caminhão Basculante		
	TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

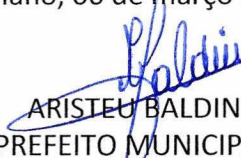
a) - por conta do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para aquisição de um caminhão basculante R\$ 220.000,00

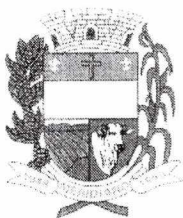
b) – por conta de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS/TER- RAPLANAGEM		
243	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	30.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.061-Pavimentação, Guias e Sarjetas-Sec. Plan.		
	TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de março de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

117

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08
Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000
Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP